



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1059, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.987.-

"Dispõe sôbre aumento de vencimento de Fun
cionário da Câmara Municipal".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou/
e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Pre-
feito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, '
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de /
30% (trinta por cento) sôbre /
os atuais vencimentos do funcionário da Câmara Municipal de Ta-
puã.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta Lei, serão atendi-
das por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento, su
plementadas, se necessário.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na /
data de sua publicação, retroa-
gando seus efeitos à 1º de outubro fluente.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 di
as do mês de outubro de 1.987.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação no local próprio desta Pre-
feitura Municipal, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral